



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 150/2022, DE 20 JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- DIVULGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO 001_INX_TEC_2022

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR N.º 003/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 041/2022
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR N.º 003/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2022-FMS - 4MBR-COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 150/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre criação do Comitê Gestor Municipal para fomento aos pequenos negócios, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente empresarial e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir os pequenos negócios na agenda municipal;

CONSIDERANDO a preeminente necessidade de aprimorar o ambiente legal para os pequenos negócios;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras do governo;

CONSIDERANDO ainda também, a necessidade de simplificar os trâmites de abertura, alteração e baixa de empresas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a figura dos atores de desenvolvimento e desenvolver lideranças empreendedoras locais;

CONSIDERANDO que faz-se necessário qualificar a atuação das salas do empreendedor, bem como apoiar o ingresso da agricultura familiar na merenda escolar;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de ampliar o acesso à educação empreendedora;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I.** Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II.** Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III.** Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV.** Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I - Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETO:

Gabinete

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB;

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular da Secretaria;

Gabinete do(a) Secretário(a);

Assessoria Técnica de Licitações e Contratos;

Assessoria Técnica de Convênios;

Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de Tributos;

Departamento de Patrimônio;

Divisão de Compras;

Divisão de Fiscalização;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Tesouraria;
Setor de Arrecadação;
Setor de Contabilidade;
Setor do Almoxarifado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Planejamento Orçamentário, Territorial e Urbano;
Divisão de Fiscalização;
Setor de Cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Assessoria Técnica Jurídica;
Departamento de Alimentação Escolar;
Departamento de Transporte Escolar;
Supervisão de Ensino;
Setor de Comunicação;
Setor de Informática.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Assessoria Administrativa;
Diretoria Executiva de Políticas Agropecuárias;
Departamento de Projetos;
Departamento de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva;
Coordenação de Pecuária;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Coordenação de Política Agrícola e Irrigação;
Coordenação de Pesca Artesanal e Aquicultura;
Coordenação de Abastecimento e Mercado;
Divisão de Serviços e Assistência Técnica;
Agente de Desenvolvimento/Sala do Empreendedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Proteção Social;
Coordenação combate pobreza, In. Produtiva, Ocup. e Renda e E. Solidária;
Coordenação de políticas para a Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Diretoria de Atenção à Saúde;
Diretoria de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária;
Diretoria de Gestão Hospitalar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Programas e Projetos Culturais;
Departamento de Promoção Organização Eventos de Esportes e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Obras;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Departamento de Transportes;
Departamento de Serviços Urbanos;
Departamento de Engenharia;
Departamento de Convênios;
Divisão de Estradas Vicinais, Terraplanagem e Pavimentação;
Coordenação de Licenciamento, Aprovação e Fiscalização de Projetos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento Administrativo, de Defesa Civil e Social;
Departamento da Guarda Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Programas e Ações Ambientais, M. Ambiente e R.Hídricos;
Divisão de Educação Ambiental, Planejamento e Projetos;
Divisão de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;
Divisão de Fiscalização Ambiental.

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Associação Comercial, Industrial e Agropastoril;
- b. Associações de Produtores(as) Rurais;
- c. Câmara de Dirigentes Lojistas;
- d. Sindicato do Comércio Varejista;
- e. Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
- f. Entidades de Movimentos Populares.

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura e Abastecimento designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 20 de julho de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Divisão de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Processo nº: **001_INX_TEC_2022**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 1.056/2008, Decreto Municipal nº. 035/2011, lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, **RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar à **L L M CONSTRUCOES**, inscrita no **CNPJ: 40.294.006/0001-33**, com sede na Rua Dom Bosco, S/N, no bairro São Francisco, Carinhanha-BA, referente processo de **Nº 001_INX_TEC_2022** que a atividade secundária de **COLETA e LIMPEZA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS** é **INEXIGÍVEL** quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Esta declaração só terá validade após a sua publicação.

Carinhanha/BA, 12 de Julho de 2022

Uendell Fábio Nascimento
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente
 Decreto nº 03/2022

Uendell Fábio N. Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto. nº 02/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
 – www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CRENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 003/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto 166 de 30/11/2021, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento Complementar tombado sob o nº 003/2022, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. LANCHES COMPLETOS E SALGADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, à Senhora VERA LUCIA PEREIRA DE SENA, inscrita no CPF sob N.º 451.369.475-00, proprietária do Restaurante da Vera, sediado à Trav. Paraíso (ao lado do campo de futebol, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) , SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, MANDIOCA, BATATA PALHA, ETC, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	750	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00
MARMITEX NRº. 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 20 de Julho de 2022.

Janici Conceição da Silva
Presidenta da CPL
Decreto Mun. nº 166/2021

Aelson de Souza Silva
Membro
Decreto Mun. nº 166/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Membro
Decreto Mun. Nº 166/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 001/2022, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, lanches completos e salgados (complementação) para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, à Senhora VERA LUCIA PEREIRA DE SENA, inscrita no CPF sob N.º 451.369.475-00, proprietária do Restaurante da Vera, sediado à Trav. Paraíso (ao lado do campo de futebol, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) , SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, MANDIOCA, BATATA PALHA, ETC, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	750	R\$ 23,00	R\$17.250,00
MARMITEX NR.º 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

Carinhanha - Bahia, 20 de Julho de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto 166 de 30/11/2021, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 003/2022, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. LANCHES COMPLETOS E SALGADOS (COMPLEMENTAÇÃO) PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, à Senhora, ANA APARECIDA SANTANA, proprietária do Restaurante Santana, inscrita no CPF sob N.º 344.299.215-04, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 23, Centro, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MARMITEX NR.º 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 20 de Julho de 2022.

Janici Conceição da Silva
 Presidenta da CPL
Decreto Mun. nº 166/2021

Aelson de Souza Silva
Membro
Decreto Mun. nº 166/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Membro
Decreto Mun. Nº 166/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO COMPLEMENTAR Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Complementar Nº 003/2022, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, lanches completos e salgados (complementação) para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, à Senhora, ANA APARECIDA SANTANA, proprietária do Restaurante Santana, inscrita no CPF sob N.º 344.299.215-04, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 23, Centro, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MARMITEX NR.º 09 SENDO CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), MÍNIMO 02 TIPOS, SALADAS (ALFACE, TOMATE, CENOURA, BETERRABA, BATATA, COUVE, ETC), MÍNIMO 04 TIPOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMINIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAVEIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500ML OU 01 (UM) SUCO DE FRUTAS.	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

Carinhanha - Bahia, 20 de Julho de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2022-FMS

Licitação 009/2022-PE/SRP

Ata de Registro de Preços 037/2022

Processo Administrativo 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA - BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 11.747.165/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA, Decreto de Nomeação nº 015/2021, portador da cédula de identidade n.º 0712486844, SSPBA, CPF/MF N.º 005.591.865-41, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa **4M BR - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, Nº 820A, Sim, Feira de Santana - Bahia, CEP. 44.085-132, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.013.864/0001-00, representada neste por sua titular, Sr. (ª) MAÍRA PEREIRA FALCÃO BRITO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG Nº: 06.657.297-58, SSP/BA, CPF Nº 976.336.075-72, residente e domiciliado à Rua Alto da Graça, Nº 280, Sim, Feira de Santana – Bahia, CEP. 44.085-132.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR:

R\$ 22.969,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 – Fundo Municipal de Saúde; 2068 - Gestão Das Ações De Equipes Da Saúde Da Família - PSF; 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 14 - SUS; 02 - Rec.Imp. Transf.Imp.-Saúde-15%;

DATA DA ASSINATURA:

23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA:

23/06/2022 à 05/07/2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BAED-1FC4-BB46-1C26-59B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAED-1FC4-BB46-1C26-59B4



Hash do Documento

7c2503e1b6a4344561391ed317f5c0badb0d2f2a116e979f03c9472a72defea8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2022 17:00 UTC-03:00